



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### DECRETO Nº 3.757, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município – UFM de Bernardino de Campos, para o exercício financeiro de 2022.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.343 de 14/12/2000.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de janeiro de 2022, para **R\$ 2,05 (dois reais, cinco centavos)** a **UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO – UFM** de Bernardino de Campos, considerando que a inflação oficial nos últimos doze (12) meses, atingiu o Índice de **9,73% (nove vírgula setenta e três centavos)**, com base na variação de Índice de Preços ao Consumidor- IPC da FIPE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 06 de janeiro de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### DECRETO Nº 3.748, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela ou do preço único do IPTU, referente ao exercício de 2022.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica **prorrogado** o **vencimento da PARCELA ÚNICA/00**, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2022, para o **dia 10 de maio de 2022 (terça-feira)**.

Artigo 2º - O pagamento parcelado do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2022, em **10 x (dez) vezes**, tem seus **vencimentos todo dia 10**, sendo a 1ª (primeira) parcela, com o **vencimento para 10 de março de 2022 (quinta-feira)**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de janeiro de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa